



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

PORTARIA Nº.433, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

**CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO
SERVIDOR QUE MENCIONA.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 135 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

***CONSIDERANDO** a certidão e/ou atestado médico comprovando o nascimento da filho(a) do servidor adiante nominado,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença paternidade ao servidor **WIGNY DA LUZ TEODORO**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Eletricista Predial, através da Portaria nº. 161, de 6 de maio de 2014, pelo prazo de cinco dias, contados a partir dessa data.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de novembro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de dezembro de 2017.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio